



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 69.315

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.519

Institui, nas creches e escolas municipais, o “**PROGRAMA RESPIRE BEM**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o “**PROGRAMA RESPIRE BEM**”, a ser implantado nas creches e escolas privadas do Município.

§ 1º. O Programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando, a partir de sua identificação, o tratamento por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos.

§ 2º. O diagnóstico daquelas doenças e os exames correlatos far-se-ão, respectivamente, com auxílio de trabalhos voluntários e da iniciativa privada.

§ 3º. A realização dos exames acontecerá, preferencialmente, no primeiro semestre de cada ano letivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e catorze (11/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente